

## ORIENTAÇÃO DE RECURSOS

**BANCA: SMS-SP**

**ANO: 2024**

**QUESTÃO: 31 - TIPO C**

Prezada banca examinadora,

A questão de número 31 da prova tipo C versa sobre o diabetes na gestação. A alternativa “a” diz o seguinte:

“O diagnóstico de overt diabetes pode ser realizado no segundo trimestre após o teste oral de tolerância à glicose”

De acordo com o Manual de Alto risco do Ministério da Saúde temos a seguinte informação:

“Recomenda-se para diagnóstico da hiperglicemia na gestação:

- Rastreamento universal, independentemente da presença de fator de risco.
- Glicemia de jejum (GJ) na primeira consulta de pré-natal.
- glicemia de jejum  $\geq 126$  mg/dL: diabetes mellitus diagnosticado na gestação (diabetes prévio);
- glicemia de jejum entre 92 mg/dL e 125 mg/dL: diabetes mellitus gestacional.
- Para pacientes com glicemia de jejum  $< 92$  mg/dL no 1o trimestre: realizar teste oral de tolerância à glicose (TOTG) com 75 g, entre 24 e 28 semanas, com avaliação da GJ, G1h e G2h.
- TOTG-75g: para o DMG, considerar os limites de 92 mg/dL, 180 mg/dL e 153 mg/dL, respectivamente, para GJ, uma hora e duas horas, e pelo menos um valor alterado;
- se GJ  $\geq 126$  mg/dL e/ou duas horas  $\geq 200$  mg/dL: diabetes prévio, diagnosticado na gestação.”

De acordo com a diretriz de 2023 da Sociedade Brasileira de Diabetes:

“No rastreamento do DMG, após a 24a semana, quando o valor da glicemia de 2h no teste de tolerância oral à glicose com 75g estiver  $\geq 200$  mg/dL DEVE SER CONSIDERADO a presença de DM diagnosticado na gestação (overt diabetes) e não de DMG.”

Ou seja, o “overt diabetes” ou diabetes mellitus prévio, diagnosticado na gestação pode ser diagnosticado no segundo trimestre pelo TOTG. Dessa maneira, solicitamos que o gabarito seja ampliado para contemplar a alternativa “a”.

### Referências

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

Zajdenverg L, Façanha C, Dualib P, Golbert A, Moisés E, Calderon I, Mattar R, Francisco R, Negrato C, Bertolucci M. Rastreamento e diagnóstico da hiperglicemia na gestação. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2023). DOI: 10.29327/557753.2022-11, ISBN: 978-85-5722-906-8.